



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº Nº 1 AO CONTRATO Nº 05/2022 - SR/PF/RR/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.004967/2021-18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 - SR/PF/RR QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA E A EMPRESA AGR SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA**, com sede na Avenida Brasil, 551, treze de setembro, CEP nº 69308-050, na cidade de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Interino, o senhor **MARCOS DE AGUIAR RIBEIRO**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 17.636 de 23 de Fevereiro de 2023, publicada no B.S 038, de 24 de fevereiro de 2023, inscrito(a) no CPF nº 013.914.425-04, portador da matrícula SIAPE nº 2151393, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGR SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.478.040/0001-18, sediada à Rua Heliodoro Botelho, nº 225, Bairro Crespo (Distrito Industrial), Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JÚNIO OLIVEIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 154254-4, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 741.191.172-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 08485.004967/2021-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 05/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/03/2023 a 15/03/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor por etapa da contratação é de **R\$ 6.955,20** (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 20.865,60** (vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:0000001/200384 ;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 172371;

Elemento de Despesa: 339039-78;

Plano Interno: PF99900AG23 ;

Nota de Empenho: 2023NE000042.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Boa Vista, data da assinatura eletrônica.

MARCOS DE AGUIAR RIBEIRO

Ordenador de Despesas Interino

Delegado de Polícia Federal

CONTRATANTE

JÚNIO OLIVEIRA DA SILVA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE AGUIAR RIBEIRO, Superintendente Regional em Exercício**, em 06/03/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUNIO OLIVEIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 07/03/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27213002** e o código CRC **E68C55E7**.